

**RESOLUÇÃO Nº 161/2024**  
(Publicada no Diário Oficial de 21/12/2024)

**Prorroga o prazo de fruição dos benefícios concedidos à SOL NORDESTE LTDA.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2024.0005692-85,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, com base no art. 5º do Decreto nº 16.970/2016, que regulamentou a Lei nº 13.564, de 20 de junho de 2016, observado o disposto na Resolução nº 113/2018, do Conselho Deliberativo, por mais 9 (nove) meses, do período de maio de 2025 a janeiro de 2026, o prazo de fruição dos benefícios concedidos à SOL NORDESTE LTDA., CNPJ nº 00.726.741/0001-54 e IE nº 42.626.398NO, através da Resolução nº 072/2013, mantidos os demais artigos.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 17 de dezembro de 2024.

126ª Reunião Ordinária do Desenvolve

**ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA**  
Presidente